



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº043/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 641/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que trata de correção da Autorização concedida por essa Colenda Casa Legislativa para a abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento da seguridade social, destinado à atender os dispêndios com subvenção Social para entidades privadas sem fins lucrativos, com Auxílios Financeiros a Pessoa Física juntos a Secretaria de Cultura e para o cumprimento de Sentenças Judiciais junto à Secretaria de Saúde.

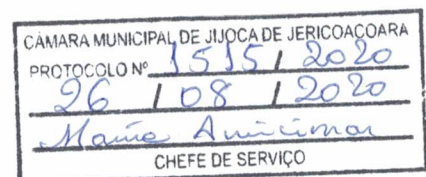
A Legislação aprovada, mais especificamente no seu art.1º, que trata do Fundo Municipal de Saúde, conteve um erro de digitação omitindo a fonte e valor indicado.

Nesse contexto, com o intuito de resguardar o Município de qualquer ilegalidade, submete-se a esse Poder Legislativo o presente projeto de Lei, que visa alterar a Fonte de Recursos para a abertura do Crédito Especial já referenciado.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis

Atenciosamente,

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal



**Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,**

**TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº043/2020

Jijoca de Jericoacoara, 24 de agosto de 2020.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 641/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 641/2020 de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática	Descrição		
12.01	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria.		
12.01.10.122.0002.2057	Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente		
3.3.90.00.00	Aplicação Diretas		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte - 1211000000	20.000,00

Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência Saúde

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Funcional Programática	Descrição		
16.01	Secretaria Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local		
16.01.13.392.0028.2089	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F-1990000000	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas	F-1990000000	50.000,00

**Fonte:** 1990000000 –Outros Recursos Vinculados

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0